

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUEOLOGIA (JUNIOR)**

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural.
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Rio de Janeiro/RJ
<b>Período do contrato: (definido ou estimado)</b>	Início: fev/2026 Fim: dez/2026 <b>(11 meses)</b>
<b>Número de vagas:</b>	<b>01 – PERFIL 04 – ARQUEOLOGIA – DOCAS - RJ</b>
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	<p>Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.</p> <p>Resultado 1.3. Normas e procedimentos para a atuação do IPHAN nos processos de licenciamento no âmbito do patrimônio histórico, cultural e arqueológico, atualizados e disseminados.</p> <p>Atividade 1.3.5. Propor estratégias para subsidiar os processos de licenciamento ambiental, considerando os aspectos culturais, históricos e arqueológicos, no âmbito de implementação do PAC PC e dos programas e ações governamentais referentes ao patrimônio cultural.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

### a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de documentos técnicos e diretrizes voltados ao planejamento, acompanhamento e qualificação de ações de preservação arqueológica, com ênfase na obra da Antiga Docas D. Pedro II (RJ) e outras ações do Novo PAC, para o fortalecimento institucional das políticas públicas, no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

### b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que engloba o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Mundial, nas categorias de patrimônio cultural e natural, contribuindo ao avanço da Agenda 2030 e alinhando-se igualmente às prioridades da UNESCO no campo cultural.

### c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover conhecimentos técnicos especializados ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC. Isso inclui a internalização de procedimentos. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

### d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em Arqueologia para prover insumos técnicos ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI/IPHAN) e a Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, nos processos relacionados à gestão arqueológica

vinculada às obras, com destaque para o empreendimento das Antigas Docas D. Pedro II no Rio de Janeiro e demais iniciativas correlatas. A natureza multidisciplinar e complexa das ações arqueológicas demanda suporte especializado para análise de documentos, avaliação de impactos, acompanhamento de condicionantes, articulação com equipes de obras e elaboração de insumos técnicos que subsidiem a tomada de decisão institucional.

Nesse contexto, a consultoria garantirá o correto tratamento das questões arqueológicas no âmbito das obras federais, fortalecendo o patrimônio cultural, conforme previsto no Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO.

As atividades serão executadas preferencialmente para a obra da Antiga Docas D. Pedro II, e eventualmente em outras ações a serem definidas pelo DAEI e pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Objetivo Imediato 1:** Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.

**Resultado 1.3.** Normas e procedimentos para a atuação do IPHAN nos processos de licenciamento no âmbito do patrimônio histórico, cultural e arqueológico, atualizados e disseminados.

**Atividade 1.3.5.** Propor estratégias para subsidiar os processos de licenciamento ambiental, considerando os aspectos culturais, históricos e arqueológicos, no âmbito de implementação do PAC PC e dos programas e ações governamentais referentes ao patrimônio cultural.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1: Documento técnico A** contendo: **Identificação completa e análise da área de intervenção e da situação atual da gestão arqueológica relacionados à obra Antiga Docas D. Pedro II, contendo proposta de metodologia para o estudo arqueológico a ser realizado na área, bem como apresentar o enquadramento legal e normativo aplicável às condicionantes arqueológicas e/ou de outras ações vinculadas do Projeto 914BRZ4027.**

[Atividade 1.1] Sistematizar documentos, relatórios e informações arqueológicas já produzidas sobre a área das Antigas Docas D. Pedro II.

[Atividade 1.2] Identificar e listar as condicionantes, exigências e normativas aplicáveis ao tratamento arqueológico da obra (legislação federal, portarias do IPHAN, normas técnicas e, eventuais condicionantes específicas de licenças já emitidas).

[Atividade 1.3] Mapear lacunas informacionais, riscos preliminares e necessidades complementares para execução adequada do tratamento arqueológico.

[Atividade 1.4] Delimitar o período analisado e as fontes documentais utilizadas.

[Atividade 1.5] realizar reuniões técnicas com equipes do IPHAN e demais envolvidos para esclarecimentos e coleta de insumos.

**Produto 2: Documento técnico B** contendo: **Relatório técnico com a descrição da metodologia adotada na análise das condicionantes arqueológicas, justificativa metodológica que demonstre a adequação ao porte e à natureza da obra das Antigas**

**Docas D. Pedro II e/ou outras ações, com síntese do atendimento, conformidades, inconformidades, riscos potenciais e encaminhamentos.**

[Atividade 2.1] Catalogar condicionantes arqueológicas aplicáveis à obra, com respectivas obrigações e prazos.

Atividade 2.2 Analisar documentos, realizar vistorias técnicas, consultas a bases oficiais, relatórios arqueológicos anteriores, pareceres do IPHAN etc.).

[Atividade 2.3] Verificar o atendimento das condicionantes pelas empresas responsáveis e demais atores envolvidos.

[Atividade 2.4] Registrar inconformidades, atrasos e riscos associados ao não atendimento.

Atividade 2.5 Apresentar as limitações técnicas do estudo, quando houver.

[Atividade 2.6] Realizar interlocução com equipes de obra, arqueologia e órgãos envolvidos para alinhamento técnico.

[Atividade 2.7] Produzir quadros e sínteses internas para orientar o posicionamento institucional do IPHAN.

**Produto 3: Documento técnico C contendo: Plano de avaliação dos impactos arqueológicos associados à obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações, com identificação de pontos críticos, riscos operacionais e institucionais, além de proposições de ajustes e melhorias nos fluxos de execução e relatório técnico sobre os estudos arqueológicos realizados na área.**

[Atividade 3.1] Avaliar impactos arqueológicos decorrentes da execução da obra, considerando escopo, métodos e cronograma.

[Atividade 3.2] Identificar pontos críticos e vulnerabilidades no tratamento arqueológico.

[Atividade 3.3] Destacar os aspectos em conformidade com a legislação e com as exigências dos órgãos competentes, indicando o grau de aderência técnica e legal das ações executadas.

[Atividade 3.4] Descrever as inconformidades identificadas, com referência direta à norma, condicionante ou exigência descumprida e apresentar a avaliação do nível de gravidade (leve, moderada, grave), considerando impacto patrimonial, legal e operacional.

[Atividade 3.5] Analisar riscos operacionais, técnicos, legais, institucionais e ao patrimônio arqueológico associados ao processo arqueológico.

[Atividade 3.6] Consolidar dados e informações em painéis, quadros ou mapas interpretativos para uso interno;

**Produto 4: Documento técnico D contendo: Relatório técnico de articulações realizadas com as equipes e demais atores relevantes da obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações, apresentando resultados e orientações sobre o prosseguimento do tratamento arqueológico.**

[Atividade 4.1] Realizar reuniões, visitas técnicas e interlocuções realizadas entre IPHAN, empresa e equipes de obra.

Atividade 4.2 Mapear e identificar as equipes e atores envolvidos, apresentar o papel e

responsabilidade de cada um no processo.

[Atividade 4.3] Descrever as articulações realizadas com registro sistematizado (reuniões, oficinas, visitas técnicas, comunicações formais) apresentando datas, formato (presencial/remoto), objetivos e pautas tratadas.

[Atividade 4.4] Apresentar síntese dos resultados das articulações (consensos, encaminhamentos, divergências técnicas, ajustes realizados e/ou propostos, impacto no cronograma, na logística e na estratégia de intervenção).

[Atividade 4.5] Fornecer orientações técnicas para o prosseguimento do tratamento arqueológico indicando as próximas etapas, as ações prioritárias, responsabilidades e prazos.

**Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico conclusivo e estratégico sobre a gestão do tratamento arqueológico da obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações vinculadas ao Projeto 914BRZ4027, com consolidação dos achados técnicos, avaliação integrada de conformidade e risco, definição de diretrizes institucionais e proposição de plano de ação final.**

[Atividade 5.1] Reunir e integrar informações produzidas nos Produtos 1, 2, 3 e 4.

[Atividade 5.2] Avaliar os avanços, desafios e resultados obtidos ao longo da atuação sobre a gestão arqueológica da obra.

[Atividade 5.3] Elaborar sínteses técnicas sobre impactos e condicionantes e apresentar matriz consolidada de riscos e conformidade.

[Atividade 5.4] Produzir recomendações finais para continuidade e eventual encerramento do tratamento arqueológico.

[Atividade 5.5] Apresentar plano de ação final para o tratamento arqueológico contendo diretrizes para o acompanhamento, monitoramento e encerramento.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descriptivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: Identificação completa e análise da área de intervenção e da situação atual da gestão arqueológica relacionados à obra Antiga Docas D. Pedro II, contendo proposta de metodologia para o estudo arqueológico a ser realizado na área, bem como apresentar o enquadramento legal e normativo aplicável às condicionantes arqueológicas e/ou de outras ações vinculadas ao Projeto 914BRZ4027.	40 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo: Relatório técnico com a descrição da metodologia adotada na análise das condicionantes arqueológicas, justificativa metodológica que demonstre a adequação ao porte e à natureza da obra das Antigas Docas D. Pedro II e/ou outras ações, com síntese do atendimento, conformidades, inconformidades, riscos potenciais e encaminhamentos.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

Produto 3: Documento técnico C contendo: Plano de avaliação dos impactos arqueológicos associados à obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações, com identificação de pontos críticos, riscos operacionais e institucionais, além de proposições de ajustes e melhorias nos fluxos de execução e relatório técnico sobre os estudos arqueológicos realizados na área.	185 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: Relatório técnico de articulações realizadas com as equipes e demais atores relevantes da obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações, apresentando resultados e orientações sobre o prosseguimento do tratamento arqueológico.	255 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico conclusivo e estratégico sobre a gestão do tratamento arqueológico da obra Antiga Docas D. Pedro II e/ou de outras ações vinculadas ao Projeto 914BRZ4027, com consolidação dos achados técnicos, avaliação integrada de conformidade e risco, definição de diretrizes institucionais e proposição de plano de ação final.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

## 5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) serão fornecidos o apoio e os materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, despesas ao (à) consultor (a).

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### a. Formação Acadêmica

Nível Superior Completo em Arqueologia reconhecida pelo MEC, cumprindo os requisitos da Lei nº 13.653/2018.

#### b. Experiência profissional comprovada (anos/periódico)

Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em projetos de pesquisas arqueológicas e/ou em projetos de arqueologia histórica em contexto urbano.

Experiência profissional em acompanhamento de condicionantes arqueológicas em contextos sensíveis, incluindo a articulação institucional com órgãos públicos, comunidades, empresas de arqueologia e equipes de obras.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Nível Superior Completo em Arqueologia, cumprindo os requisitos da Lei nº 13.653/2018.</p> <p>Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC e demais declarações necessárias.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado em Arqueologia ou áreas afins.</p> <p>[90%] 18 pontos: Mestrado em Arqueologia ou áreas afins.</p> <p>[80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em Arqueologia ou áreas afins.</p> <p>[70%] 14 pontos: Graduação em Arqueologia, cumprindo os requisitos da Lei nº 13.653/2018.</p>	20
2		<p>É obrigatório que possua experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em projetos de pesquisas arqueológicas e/ou em projetos de arqueologia histórica em contexto urbano.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 6 anos ou mais de experiência</p> <p>[90%] 36 pontos: 5 anos de experiência</p> <p>[80%] 32 pontos: 4 anos de experiência</p> <p>[70%] 28 pontos: 3 anos de experiência</p>	40
3	Experiência do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> que possua experiência profissional em acompanhamento de condicionantes arqueológicas em contextos sensíveis, incluindo a articulação institucional com órgãos públicos, comunidades, empresas de arqueologia e equipes de obras.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 3 anos ou mais de experiência</p> <p>[85%] 8,5 pontos: 2 anos de experiência</p> <p>[70%] 7 pontos: 1 ano de experiência</p>	10
TOTAL DE PONTOS				70

## 7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir da soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos e 3. Qualificação desejável, no mínimo 03 candidatos(as) e/ou todos que empatarem em primeiro lugar.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	<p>[100%] 10 pontos: excelente</p> <p>[85%] 8,5 pontos: muito boa</p> <p>[70%] 7 pontos: boa</p> <p>[50%] 5 pontos: razoável</p> <p>[25%] 2,5 pontos: fraca</p> <p>0 pontos: inadequada</p>	10

		Sequência lógica e coerência.	[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,25 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>30</b>

### 7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

### 8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

**9 - LOCAL DE TRABALHO:** É necessário que tenha disponibilidade de morar no Rio de Janeiro/RJ. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante considerar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2026.